PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

FSS - Fundo Social de Solidariedade

TERMO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de aparelhos condicionadores de ar tipo split, tecnologia inverter, de diversas capacidades (BTU/h), incluindo kit e serviço de instalação, destinados a suprir as necessidades do Fundo Social de Solidariedade.

1.2 Forma de fornecimento: Parcela única.

1.3 Natureza do objeto: Bem permanente (equipamento), com serviços comuns de instalação e acessórios inclusos.

1.4 Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

2. QUANTIDADE / ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1 Aquisição será conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD

1	**AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT PISO-TETO 48.000 BTU/H** 220 V, trifásico, ciclo frio; Com sistema Inverter; Gás ecológico R-410A ou R-32; Equipamento só Frio, com funções de refrigeração, ventilação e desumidificação; Controle de velocidade de ventilação; Estilo Split Piso-Teto; Filtro contra poeira; Serpentina em cobre; Capacidade mínima de refrigeração de 48.000 BTU/H; Com controle remoto sem fio; Com display digital; Selo Procel com classificação energética: A ou B; Fornecimento de kit de instalação e execução do serviço de instalação incluso; Garantia mínima de 01 (um) ano para o produto (unidades condensadora e evaporadora, incluindo o compressor); Conforme Lei n.º 10.060, de 3 de maio de 2012, e alterações.	01 unidade
2	**AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT PISO-TETO 60.000 BTU/H** 220 V, trifásico, ciclo frio; Com sistema Inverter; Gás ecológico R-410A ou R-32; Equipamento só Frio, com funções de refrigeração, ventilação e desumidificação; Controle de velocidade de ventilação; Estilo Split Piso-Teto; Filtro contra poeira; Serpentina em cobre; Capacidade mínima de refrigeração de 60.000 BTU/H; Com controle remoto sem fio; Com display digital; Selo Procel com classificação energética: A ou B; Fornecimento de kit de instalação e execução do serviço de instalação incluso; Garantia mínima de 01 (um) ano para o produto (unidades condensadora e evaporadora, incluindo o compressor); Conforme Lei n.º 10.060, de 3 de maio de 2012, e alterações.	04 unidades

2.2 Os serviços de instalação incluídos no fornecimento observarão o seguinte detalhamento mínimo, por ambiente de destino:

a) Item 1 – 01 (um) aparelho Piso-Teto 48.000 BTU/h (Ambiente Solidário): instalação contemplando 12 (doze) metros lineares de linha frigorígena de cobre, isolamentos térmicos, cabo PP, suportes reforçados para as unidades condensadoras e evaporadoras, tubo de PVC para dreno, andaime de 4 (quatro) metros de altura e mão de obra especializada;

b) Item 2 – 04 (quatro) aparelhos Piso-Teto 60.000 BTU/h (Ambiente Solidário): instalação contemplando 210 (duzentos e dez) metros lineares de linha frigorígena de cobre no total, isolamentos térmicos, cabo PP, suportes reforçados para as unidades condensadoras e

evaporadoras, tubo de PVC para dreno, andaime de 7 (sete) metros de altura e mão de obra especializada.

3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1 O valor estimado da contratação foi apurado com base em pesquisa de preços realizada em múltiplas fontes, já incluídos o kit e o serviço de instalação dos equipamentos, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a IN SEAD nº 03/2025.

3.2 Para a composição do custo estimado foi realizada pesquisa de preços com base em contratações similares firmadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, obtidas por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), cujos preços já contemplam o equipamento com kit e o serviço de instalação inclusos, adotando-se como parâmetro o menor preço global apurado entre as fontes válidas.

3.3 Os preços unitários referenciais de cada item (equipamento com kit e serviço de instalação inclusos) encontram-se consolidados na planilha orçamentária de custo estimado, adotando-se o menor preço global válido apurado entre as fontes, resultando no valor total estimado de R$ 51.822,59 (cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos).

3.4 A memória de cálculo, a planilha orçamentária de custo estimado e os documentos comprobatórios das fontes consultadas integrarão os autos, constituindo suporte da presente estimativa e identificando os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação visa atender às necessidades operacionais do Fundo Social de Solidariedade, dotando as dependências do Espaço Solidário de climatização adequada para a realização dos atendimentos à população e das atividades administrativas e sociais da unidade.

4.2 Os equipamentos proporcionarão conforto térmico às equipes de trabalho, assegurando condições adequadas de salubridade e bem-estar nos ambientes de atendimento e permanência. Destaca-se, ainda, que a climatização contribuirá de forma decisiva para a adequada conservação dos alimentos armazenados e manuseados nas dependências da unidade, tendo em vista que as altas temperaturas registradas nos ambientes podem comprometer a qualidade e a integridade dos gêneros alimentícios. Assim, a implantação dos equipamentos visa prevenir perdas e desperdícios, preservar os recursos públicos e garantir que os alimentos destinados às ações sociais do Fundo Social de Solidariedade sejam mantidos em condições adequadas até sua distribuição à população beneficiária.

4.3 A contratação contribuirá para maior eficiência operacional e melhor acolhimento da população atendida, garantindo condições dignas e adequadas para a execução das atividades institucionais do Fundo Social de Solidariedade.

4.4 Os quantitativos indicados no item 2.1 — 5 (cinco) unidades, 01 de 48.000 e 04 de 60.000 BTU/h — foram dimensionados com base no levantamento dos ambientes a climatizar nas dependências do Espaço Solidário, considerando a metragem e a carga térmica estimada de cada ambiente.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 A presente contratação fundamenta-se na Constituição Federal, art. 37; na Lei Federal nº 14.133/2021; no Decreto Municipal nº 29.033/2024; nas normas aplicáveis às emendas parlamentares; e nos princípios da Administração Pública, especialmente os previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

5.2 O objeto será adquirido exclusivamente para atendimento da finalidade prevista em emenda parlamentar municipal destinada ao fortalecimento das ações do Fundo Social de Solidariedade.

5.3 A contratação será processada mediante dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os limites atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, tendo sido dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, na forma da regulamentação municipal, conforme despacho constante dos autos.

6. SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A solução consiste no fornecimento integral dos equipamentos condicionadores de ar, novos e de primeiro uso, acompanhados do kit de instalação e do respectivo serviço de instalação, entregues em pleno funcionamento.

6.2 A operacionalização envolve a entrega, a instalação e o teste de funcionamento dos equipamentos nos ambientes indicados pela CONTRATANTE, ficando prontos para uso imediato, sem necessidade de guarda ou armazenamento pela Administração.

6.3 Quanto ao ciclo de vida do objeto: os equipamentos possuem vida útil estimada superior a 10 (dez) anos, com garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica pela rede autorizada do fabricante durante o período de garantia; após esse período, a manutenção preventiva e corretiva ficará a cargo da Administração.

7. GESTÃO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Em observância às boas práticas de governança e planejamento das contratações públicas foram analisados os principais riscos que podem impactar a execução contratual, considerando a natureza do objeto.

7.2 Considerando tratar-se da aquisição de equipamentos comuns de mercado, verifica-se que os riscos associados à contratação apresentam baixo grau de complexidade, podendo ser mitigados mediante medidas administrativas usuais.

7.3 Foram identificados os seguintes riscos potenciais:

- Risco: atraso na entrega. Medida de mitigação: estabelecimento de prazo contratual e aplicação de penalidades em caso de descumprimento;

- Risco: equipamentos fora da especificação. Medida de mitigação: conferência no ato do recebimento, com possibilidade de recusa e substituição;

- Risco: instalação inadequada ou em desacordo com as normas técnicas. Medida de mitigação: exigência de execução da instalação por profissional qualificado, conforme as normas técnicas aplicáveis e o manual do fabricante, com teste de funcionamento e correção sem ônus em caso

de desconformidade;

7.4 O acompanhamento dos riscos será realizado pelo gestor e pelo fiscal do contrato, que deverão adotar as providências necessárias caso verificada qualquer ocorrência que comprometa a execução contratual.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 Amostra

8.1.1 Considerando a natureza dos produtos, não será exigida a apresentação de amostras.

8.1.2 A empresa vencedora deverá encaminhar, juntamente com a proposta, catálogo, ficha técnica ou material equivalente contendo a descrição e especificações dos produtos ofertados, a fim de possibilitar a análise de conformidade com as exigências do Termo de Referência.

8.2 Prazo de Entrega / Execução

8.2.1 Os equipamentos deverão ser entregues e instalados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato e do envio da ordem de fornecimento.

8.3 Prazo de Condições de Garantia

8.3.1 Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo, abrangendo as unidades condensadora e evaporadora, incluindo o compressor, com assistência técnica prestada pela rede autorizada do fabricante durante o período de garantia.

8.3.2 Equipamentos com defeito ou em desacordo com as especificações deverão ser reparados ou substituídos sem ônus para a CONTRATANTE. O serviço de instalação terá garantia mínima de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, da Lei nº 8.078/1990.

8.3.3 O atendimento em garantia, incluindo diagnóstico, reparos e substituição de peças, deverá ser prestado preferencialmente no local de instalação dos equipamentos (on-site), sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, inclusive quanto a deslocamento, transporte e mão de obra.

8.3.4 Na hipótese de necessidade de remoção do equipamento para reparo, a CONTRATADA deverá dispor de assistência técnica própria ou autorizada pelo fabricante localizada em um raio máximo de 100 (cem) quilômetros do local de instalação, responsabilizando-se pela retirada e devolução do equipamento sem ônus para a CONTRATANTE. A exigência justifica-se pela necessidade de rapidez no restabelecimento da climatização dos ambientes, essencial à continuidade dos atendimentos à população e à adequada conservação dos alimentos armazenados nas dependências da unidade, evitando perdas decorrentes das altas temperaturas.

8.4 Qualificação Técnica

8.4.1 A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar atestado(s) expedido(s) por pessoas de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando o fornecimento, com instalação, de objetos similares, compatíveis e em quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do lote arrematado devendo nele(s) constar quantidades, prazos e características.

8.5 Requisitos da Instalação

8.5.1 A instalação deverá ser executada por profissional qualificado, em conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis e com o manual do fabricante, incluindo todos os materiais necessários (tubulação frigorígena, suportes, drenos, cabeamento de interligação entre as unidades, andaimes nas alturas indicadas no item 2.2 e demais acessórios), sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

8.5.2 Caberá à CONTRATANTE disponibilizar os pontos de energia elétrica compatíveis nos locais de instalação; eventuais adequações de infraestrutura elétrica predial não integram o objeto.

8.5.3 O serviço de instalação observará o detalhamento por ambiente constante do item 2.2, incluindo as metragens de linha frigorígena e os acessórios ali especificados, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 Local de Entrega e Instalação

9.1.1 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo transporte dos materiais até as dependências da CONTRATANTE, como também pelas despesas a ele inerentes.

9.1.2 Local de entrega e instalação: Espaço Solidário, no horário das 8h30 às 16h, de segunda a sexta-feira, no seguinte endereço: Avenida Rudolf Dafferner, 65, Bairro Alto da Boa Vista - CEP 18.085-005 – Sorocaba/SP - Telefone: (15) 3238-2510.

9.1.3 No dia da entrega, a contratada deverá apresentar 2 (duas) vias do documento fiscal, sendo que 1 (uma) via será para o contratante e a outra via assinada e carimbada pelo responsável do recebimento, será da contratada.

9.1.4 A execução do objeto dar-se-á por meio do fornecimento integral dos equipamentos, com a respectiva instalação, observadas as especificações técnicas, os prazos estabelecidos e as condições contratuais. O recebimento dar-se-á de forma provisória, no ato da entrega e instalação, para posterior verificação; e de forma definitiva, em até 05 (cinco) dias úteis, após conferência da conformidade dos equipamentos com as especificações e realização do teste de funcionamento, nos termos do art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 Gestor do Contrato: Wanda Aparecida Rego Oliveira

10.2 Fiscal do Contrato: Kely de Almeida Alves, Assessora de Gabinete do Prefeito.

10.3 A gestão e a fiscalização do contrato observarão o disposto nos arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

10.4 O fiscalizador deverá acompanhar, fiscalizar a execução contratual, solicitando correções, substituições e adotando as providências necessárias em caso de irregularidades.

10.5 Obrigações da Contratante

- Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de

desconformidade com as características pretendidas;

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, relacionados com o objeto pactuado;

- Comunicar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;

- Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência ou no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;

- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

10.6 Obrigações da Contratada

- Obedecer às especificações do objeto, constantes deste Termo de Referência, da proposta apresentada e do ato convocatório, cumprindo o prazo estabelecido;

- Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais até as dependências informadas pela CONTRATANTE, como também pelas despesas a ele inerentes;

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso;

- Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

- Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, encargos fiscais, comerciais, sociais/trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

- Responder integralmente pelas obrigações contratuais;

- Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente contrato.

10.7 O contrato terá vigência até o adimplemento integral das obrigações contratuais.

11. CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Etapa	Descrição	Prazo	Percentual de Pagamento
1	Entrega e instalação dos equipamentos	Até 30 dias após emissão da Ordem de Fornecimento	-
2	Recebimento definitivo após conferência e teste de funcionamento	Até 05 dias úteis após a entrega e instalação	-

3	Pagamento	Entre o 7º e o 30º dia após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e da efetivação da entrega e instalação, mediante depósito em conta-corrente indicada pela contratada.	100%

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 Menor preço global, julgado por lote único, critério adequado à natureza comum dos bens, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência.

13. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / RESERVA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos liberados por emenda parlamentar municipal.

Despesa	C. Econômica	Função	Ação	Fonte
1031	4.4.90 - bem permanente	08 Assistência Social	Fortalecimentos dos programas e eventos realizados pelo Fundo Social de Solidariedade	08 – Emenda Parlamentar

14. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação será realizada por lote único, uma vez que os itens integram a mesma família de mercado (equipamentos de climatização com instalação), usualmente fornecidos pelo mesmo segmento de fornecedores, e a adjudicação conjunta proporciona economia de escala, padronização dos equipamentos e da instalação e unificação da responsabilidade técnica e da garantia, nos termos do § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

14.2 Foram consideradas as peculiaridades do mercado local e regional, amplamente competitivo no segmento de climatização, de modo que a adjudicação por lote único não restringe a competitividade nem favorece a concentração de mercado, preservando a economicidade e os parâmetros de qualidade.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Este Termo de Referência integra o processo licitatório e deverá ser observado integralmente pelos licitantes e pela Administração, em conformidade com a legislação vigente, tendo sido dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, na forma da regulamentação municipal,

conforme despacho constante dos autos (doc. SEI nº [PREENCHER]).

16. Data da Elaboração: 30/07/2026

17. Elaborador do Termo de Referência: Marina dos Santos Ribeiro Moraes

18. Aprovado: Wanda Aparecida Rego Oliveira

Documento assinado eletronicamente por **Marina dos Santos Ribeiro Moraes**, **Assistente**, em 07/08/2026, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Wanda Aparecida Rego Oliveira**, **Presidente**, em 07/08/2026, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2114987** e o código CRC **9D8DE11F**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00103849/2026-20 SEI nº 2114987